



PORTARIA Nº 006/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a nomeação de ocupante de cargo de provimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Fundo Previdenciário do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ACELINA NETA DE CARVALHO**, servidora efetiva, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 824.756-SSP/PI, o CPF nº 564.865.883-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativa e Financeira do SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO** do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 02 de janeiro de 2019.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA: LUIS GOMES Nº 055 CEP - 64.438-000
C.G.C. 01.612.603/0001-07
SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

DECRETO nº 006/2018

Santo Antonio dos Milagres - PI, 31 de Dezembro de 2018.

TORNA NULO TODAS AS ADMISSÕES DE PESSOAL DE CARGOS COMISSONADOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM INOBSERVÂNCIA AOS PRECETOS LEGAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme preceitos contidos no inciso II, art. 37 da Constituição Federal; e inciso II, do art. 54 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a administração pública pode anular os seus próprios atos, quando afetados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

DECRETA

Art. 1º - São declarados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a municipalidade, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, todos os atos que importem em admissão, nomeação ou contratação de pessoal, praticados pela administração pública municipal, sem concurso público.

Art. 2º - O Departamento Pessoal deverá proceder a imediata exclusão na folha de pagamento dos nomes de servidores atingidos por este ato, consignando a baixa nos assentamentos funcionais;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI, Em 31 de dezembro de 2018.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 001/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - VII, XIII e XXVIII, combinado art. 107, II, a ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, conforme Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 09/03/2018;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição MMMDCII, veiculada no dia 21/06/2018;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto nº 030/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição MMMDCII, veiculada no dia 21/06/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR** a Sra. **JÉSSICA DE ALENCAR COSTA**, portadora do RG nº 2.691.664 SP/PI e CPF nº 026.484.813-62, para exercer o cargo de **Psicólogo**, carga horária de 30 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, recebendo salário previsto no Quadro demonstrativo de vagas, item 1.2 do Edital 001/2018, descontados, deste, os encargos sociais.

Art. 2º - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração até o dia 21/06/2019, podendo ser prorrogado, convindo as partes, conforme consta do edital 001/2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício a(o) servidor(a), e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 4º - Determino a inclusão em folha de pagamento.

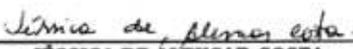
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa (PI), 02 de janeiro de 2019.


Gilson Casto de Assis
Prefeito Municipal

Ciente em 02/01/2019.


JÉSSICA DE ALENCAR COSTA